



OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2024/SRI/UFG

Processo nº 23070.016735/2024-11

Goiânia, data na assinatura.

Às Pró- Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Diretorias das Regionais, Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação e do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) da UFG

Assunto: **Oportunidade de oferta para mobilidade internacional virtual - PILA**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.016735/2024-11.

Prezados Pró-Reitores, Diretores e Coordenadores,

A Universidade Federal de Goiás (UFG) passou a integrar em março/2024 a um novo programa de intercâmbio internacional - o Programa Latino-Americano de Intercâmbio Acadêmico (PILA). O PILA é um consórcio que integra aproximadamente 280 instituições de ensino superior, em 9 países da América Latina: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Nicarágua, México, Uruguai e Paraguai.

A nova parceria propiciará mais uma opção para realizarem parte da formação no exterior aos estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes e técnicos da UFG. Os participantes terão benefícios de alojamento e alimentação fornecidos pela instituição de destino. A UFG contribuirá com as passagens e ficará sob a responsabilidade do selecionado o seguro saúde internacional para o período do intercâmbio e despesas pessoais.

As atividades de mobilidade acadêmica poderão ocorrer nas modalidades presencial, para servidores e estudantes, e virtual para estudantes de graduação e pós-graduação, sendo esta última prevista em resolução recentemente aprovada pelo CEPEC (Resolução CEPEC/UFG nº 1849, Dezembro 2023).

Professores interessados em ofertar disciplinas 100% virtuais, com disponibilização de vagas para estudantes internacionais por meio do PILA, podem acessar o link a seguir para a inscrição das disciplinas virtuais até o dia **19/04/2024**, para serem cursadas no segundo semestre de 2024. Link de acesso: <https://forms.gle/9mchqshM77pSKVXq7>

Não será considerado mobilidade acadêmica internacional virtual atividades exclusivamente assíncronas. As atividades síncronas, em um ambiente internacional e multicultural, são obrigatórias para viabilizar as trocas culturais e científicas que caracterizam o processo de internacionalização do ensino superior (Parágrafo Único, Art. 3º. Resolução CEPEC/UFG nº 1849).

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta

Secretária Adjunta de Relações Internacionais

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva

Diretora de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 04/04/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta, Secretária Substituta**, em 04/04/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476298** e o código CRC **3139CFD8**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá - Prédio da Reitoria – 1º andar - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1165

CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.016735/2024-11

SEI nº 4476298